***TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº: 005/2021 – QUE FAZEM ENTRE SI DE MUNÍCÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS E A EMPRESA VERA LUCIA COELHO 05247996607 (JW GRÁFICA E CONSULTORIA), INSCRITA NO CNPJ Nº 26.760.575/0001-04.***

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, com sede em sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG e a empresa VERA LUCIA COELHO 05247996607(JW GRÁFICA E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 26.760.575/0001-04, sediada na cidade de Desterro do Melo/MG, na Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 68, Bairro Centro, Desterro do Melo, CEP: 36.210-000, denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem rescindir o contrato em conformidade com o Art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 – Conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento Contratual, o qual se destaca:

*“*Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado, ficando rescindido o Contrato em todos os seus termos a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se especialmente ao requerimento de origem da CONTRATADA, que solicita a rescisão contratual, no dia 08 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato por conveniência da Administração Pública nos termos do art. 79 inc. II da Lei 8.666/93, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

4.2 - A presente rescisão será publicada no Órgão Oficial do Município.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Desterro do Melo, 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA LOPES GARCIA DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VERA LUCIA COELHO 05247996607(JW GRÁFICA E CONSULTORIA)**

CNPJ Nº 26.760.575/0001-04.

Empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TESTEMUNHA /CPF**